



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5526/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,

DECRETA

Art. 1 Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2015, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
ANA PAULA ALVES DE SOUZA	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FERNANDO APARECIDO DELARISSA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FLAVIO AUGUSTO TONON	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JULIANA MARY CALDINE GARCIA WEISS	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUIZ FERNANDO MENEGAZ	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS	10	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIA SALETE DE ANDRADE RODRIGUES	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MARIZA MORENO	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ODETE GABIATO OLIVEIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SOLANGE LUVIZUTO RODRIGUES	20	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 19 de janeiro de 2015.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

